



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA (CDXCV) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS. Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, em formato híbrido, realizou-se a Quadringentésima Nonagésima Quinta (CDXCV) Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM, com sede na Avenida Nhamundá, nº 1018, bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, presidida pelo Presidente do CRMV-AM, Méd. Vet. José Augusto Corrêa Lima Omena, CRMV-AM nº 0606, e secretariada pela Secretária-Geral do CRMV-AM, Méd. Vet. Gigliola Clark Pontes Verardo, CRMV-AM nº 0332, contando ainda com a participação do Vice-Presidente do CRMV-AM, Méd. Vet. Márcio Nogueira Rodrigues, CRMV-AM nº 0782, da Tesoureira do CRMV-AM, Méd. Vet. Genevere Reis Achilles, CRMV-AM nº 0742, dos Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Jorge Luiz Maia Carneiro, CRMV-AM nº 0159, Méd. Vet. Anderson Oliveira Silva, CRMV-AM nº 0920, Méd. Vet. Homero Caminha Castro, CRMV-AM nº 1462, e Méd. Vet. Augusto Kluczkowski Junior, CRMV-AM nº 0208, bem como das Conselheiras Suplentes Méd. Vet. Amanda Paula Ferreira Danin, CRMV-AM nº 01807, e Méd. Vet. Louise Maranhão de Melo, CRMV-AM nº 00727, convocadas para substituir as Conselheiras Efetivas ausentes. Participaram de forma remota o Vice-Presidente e as Conselheiras Suplentes Amanda Paula Ferreira Danin e Louise Maranhão de Melo. Registrou-se a ausência justificada das Conselheiras Efetivas Méd. Vet. Marina Pandolphi Brolio, CRMV-AM nº 0952, e Méd. Vet. Liliane Beatrice Gama do Vale, CRMV-AM nº 0906. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o artigo 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, verificado o quórum regimental pela Secretária-Geral, o Presidente do CRMV-AM declarou aberta a Quadringentésima Nonagésima Quinta (CDXCV) Sessão Plenária Extraordinária, esclarecendo que a reunião havia sido convocada exclusivamente para apreciação das diretrizes de comunicação institucional aplicáveis durante o período eleitoral, em razão das orientações expedidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, com o objetivo de orientar a atuação do Regional e prevenir condutas que pudessem resultar em violação à legislação eleitoral, responsabilização dos agentes públicos ou prejuízos institucionais ao Conselho. **II – ORDEM DO DIA. 2.1 Diretrizes de Comunicação Institucional durante o Período Eleitoral.** O Presidente do CRMV-AM, Méd. Vet. José Augusto Corrêa Lima Omena, e o Conselheiro Méd. Vet. Homero Caminha Castro apresentaram ao Plenário as orientações expedidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV acerca da comunicação institucional durante o período eleitoral, esclarecendo os parâmetros de divulgação de conteúdos institucionais mediante classificação por níveis de risco, denominada "semáforo", compreendendo publicações permitidas, publicações que demandam cautela e publicações cuja divulgação deveria ser evitada durante o período eleitoral. Durante os debates, foram suscitadas dúvidas quanto aos impactos das orientações sobre a transparência administrativa, a prestação de contas aos profissionais inscritos, a divulgação de cursos, programas institucionais, ações de interesse da classe, solenidades de entrega de carteiras profissionais e emissão de notas de pesar. A Secretária-Geral, Méd. Vet. Gigliola Clark Pontes Verardo, manifestou preocupação quanto à possibilidade de a suspensão da divulgação das ações institucionais comprometer o dever de transparência e informação aos profissionais inscritos, sendo esclarecido que, por cautela, determinadas divulgações poderiam ser postergadas até o encerramento do período eleitoral. A Tesoureira, Méd. Vet. Genevere Reis Achilles, externou preocupação quanto à amplitude da expressão "campanha institucional", especialmente em relação à divulgação de cursos, programas de regularização financeira, serviços e demais ações de interesse da classe, sendo ressaltado que cada situação deveria ser analisada individualmente, observando-se a finalidade pública, a impessoalidade e a ausência de promoção pessoal. Quanto às solenidades de entrega de carteiras profissionais, o Presidente sugeriu que os registros fotográficos fossem disponibilizados exclusivamente aos profissionais participantes, mediante ambiente eletrônico restrito, evitando-se sua publicação nas redes sociais institucionais durante o período eleitoral. Em seguida, foi debatida a emissão de nota de pesar em razão do falecimento de familiar de profissional regularmente inscrita neste Regional. Na oportunidade, ressaltou-se a necessidade de cautela para evitar eventual

vinculação da imagem institucional do CRMV-AM a agentes políticos durante o período eleitoral, restando consignado que manifestações dessa natureza possuem caráter exclusivamente institucional e humanitário, não configurando qualquer manifestação de natureza político-eleitoral. A Secretária-Geral e o Presidente defenderam a manutenção da nota, esclarecendo que a manifestação possuía caráter exclusivamente institucional e humanitário, por se tratar de profissional inscrita no Sistema CFMV/CRMVs, não configurando qualquer manifestação de natureza político-eleitoral. Na sequência, o Vice-Presidente, Méd. Vet. Márcio Nogueira Rodrigues, comunicou ao Plenário sua decisão de solicitar afastamento temporário de suas funções durante o período eleitoral, justificando que sua atuação profissional diretamente vinculada a candidata participante do pleito poderia ensejar interpretações indevidas quanto à atuação institucional do CRMV-AM, optando pelo afastamento como medida preventiva para resguardar a imagem institucional da Autarquia. Encerradas as discussões, a Secretária-Geral submeteu ao Plenário a proposta de que “fosse facultado aos Diretores e Conselheiros seguir as recomendações expedidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, permanecendo todos obrigados ao cumprimento da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Resolução TSE nº 23.735/2024”. Submetida a proposta à votação, posicionaram-se contrariamente a Secretária-Geral, Méd. Vet. Gigliola Clark Pontes Verardo, o Vice-Presidente, Méd. Vet. Márcio Nogueira Rodrigues, o Conselheiro Méd. Vet. Homero Caminha Castro e as Conselheiras Suplentes Méd. Vet. Amanda Paula Ferreira Danin e Méd. Vet. Louise Maranhão de Melo, por entenderem que as orientações expedidas pelo Conselho Federal deveriam ser observadas integralmente. Manifestaram-se favoravelmente os Conselheiros Méd. Vet. Augusto Kluczkowski Junior, Méd. Vet. Anderson Oliveira Silva e Méd. Vet. Jorge Luiz Maia Carneiro, enquanto a Tesoureira, Méd. Vet. Genevere Reis Achilles, declarou abstenção. Concluída a votação, os Conselheiros Méd. Vet. Jorge Luiz Maia Carneiro, Méd. Vet. Augusto Kluczkowski Junior e Méd. Vet. Anderson Oliveira Silva consignaram que, caso prevalecesse o entendimento pela observância irrestrita das orientações expedidas pelo CFMV, também cogitariam solicitar afastamento de suas funções durante o período eleitoral, circunstância que poderia comprometer o quórum regimental necessário ao funcionamento e às deliberações do Conselho Regional. Após a manifestação dos referidos Conselheiros acerca dos possíveis impactos de novos pedidos de afastamento sobre o quórum regimental e o regular funcionamento do CRMV-AM, a Secretária-Geral esclareceu que a alteração de seu voto decorria exclusivamente da necessidade de preservar o quórum regimental, a continuidade das atividades deliberativas e o regular funcionamento institucional do Conselho, reconsiderando seu posicionamento inicial e passando a acompanhar a proposta submetida ao Plenário. Em razão da reconsideração do voto, registrou-se empate de quatro votos favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção. Diante do empate, o Presidente do CRMV-AM, Méd. Vet. José Augusto Corrêa Lima Omena, exerceu o voto de qualidade, desempatando a matéria em favor da proposta, restando deliberado facultar aos Conselheiros e demais participantes a adoção das recomendações expedidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, permanecendo obrigatória a observância e o cumprimento da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Resolução TSE nº 23.735/2024, que disciplinam a propaganda eleitoral e as condutas aplicáveis durante o período eleitoral. **III – ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a serem apreciados, o Presidente do CRMV-AM, Méd. Vet. José Augusto Corrêa Lima Omena, CRMV-AM nº 0606, agradeceu a presença de todos, reafirmou o compromisso institucional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas com a legalidade, a impessoalidade, a transparência e o cumprimento da legislação eleitoral, declarou encerrada a Quadringentésima Nonagésima Quinta (CDXCV) Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-AM e determinou a lavratura da presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- José Augusto Corrêa Lima Omena, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PLENARIO/AM, em 23/07/2026 09:50:27.
- Amanda Paula Ferreira Danin, Conselheira Suplente do CRMV-AM - CESUP - PLENARIO/AM, em 23/07/2026 10:03:56.
- Gigliola Clark Pontes Verardo, Secretária-Geral do CRMV-AM - FGSUP - SG/AM, em 23/07/2026 12:17:19.
- Homero Caminha Castro, CONSELHEIRO REGIONAL, em 23/07/2026 12:20:32.
- Jorge Luiz Maia Carneiro, Conselheiro Efetivo do CRMV-AM - CESUP - PLENARIO/AM, em 23/07/2026 12:24:12.
- Márcio Nogueira Rodrigues, VICE-PRESIDENTE CRMV, em 23/07/2026 12:27:03.
- Augusto Kluczkowski Junior, CONSELHEIRO REGIONAL, em 23/07/2026 12:52:33.
- Louise Maranhão de Melo, CONSELHEIRO REGIONAL, em 23/07/2026 12:54:05.
- Anderson Oliveira Silva, CONSELHEIRO REGIONAL, em 23/07/2026 12:57:49.
- Genevere Reis Achilles, Tesoureira do CRMV-AM - FGSUP - TS/AM, em 23/07/2026 14:15:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662922

Código de Autenticação: b2363a2af9



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000